



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

Resposta de Esclarecimentos
Pregão Eletrônico nº. 060/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIAS RAM E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO
SSD PARA MELHORIA DE DESEMPENHO DOS COMPUTADORES DA SEMOPE**

QUESTIONAMENTO:

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento acerca da exigência de apresentação de balanço patrimonial prevista no Pregão eletrônico Nº 90060/2026 | 985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES. Verifica-se que o edital estabelece a apresentação de balanço patrimonial como requisito de qualificação econômico-financeira. Contudo, tal exigência merece reavaliação no que se refere à participação de Microempreendedores Individuais (MEI). Nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deve ser assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, inclusive com vistas à ampliação da competitividade e à redução de exigências desproporcionais. Ademais, o Microempreendedor Individual, conforme disposto na Resolução CGSN nº 140/2018 (art. 106, §1º) e no Código Civil (art. 1.179, § 2º), não está obrigado à escrituração contábil formal, tampouco à elaboração de balanço patrimonial, razão pela qual a exigência, sem a devida flexibilização, pode inviabilizar sua participação no certame. Ainda, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 70, inciso III, estabelece que as exigências de qualificação econômico-financeira devem observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedadas restrições indevidas ao caráter competitivo.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento consolidado (ex: Acórdão 1.350/2015-Plenário) de que as exigências de habilitação devem ser estritamente necessárias e proporcionais ao objeto contratado, não podendo restringir indevidamente a competitividade, especialmente quando se trata de participação de micro e pequenas empresas.

Diante do exposto, solicita-se:

Esclarecimento quanto à obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial por Microempreendedores Individuais (MEI);

Caso mantida a exigência, que seja admitida, para MEI, a substituição por documentação simplificada compatível com sua realidade jurídica, como o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) acompanhado da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) ou outro documento equivalente que comprove a saúde financeira sem a necessidade de balanço assinado por contador.

Certos da atenção e colaboração, aguardamos manifestação.

RESPOSTA:

Considerando que a questão versa sobre aspectos econômico-financeiros, o pedido foi encaminhado ao setor competente que assim se manifestou:

A apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis é indispensável para garantir a isonomia entre os

Pregão Eletrônico nº: 060/2026

Pregoeiro: Leonardo Vieira

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica – Vila Velha / ES – CEP. 29.102-915 – Tel. (27) 3149-7993

www.vilavelha.es.gov.br/transparencia - link: LICITAÇÕES e e-mail: leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

concorrentes."Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/2021, o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, § 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021)". Acórdão 2586/2024-TCU-Plenário.

Assim sendo, as disposições editalícias serão mantidas.

Vila Velha - ES, 28 de maio de 2026

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº: 060/2026

Pregoeiro: Leonardo Vieira

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica – Vila Velha / ES – CEP. 29.102-915 –Tel. (27) 3149-7993

www.vilavelha.es.gov.br/transparencia - link: LICITAÇÕES e e-mail: leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br